Câmara Municipal de Bom Desp

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -

Objeto: "Dá denominação ao trecho rodoviário do Bairro Esplanador - trecho rodoviário Bairro São Geraldo".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Augusto

ENTREGUE NA SECRETARIA

4- Setembro-1995

DATA DO VENCIMENTO / /

SUJEITO A 3 DISCUSSÕ
APROVADO 1ª 18/09/
APROVADO 2ª 18/09/
APROVADO 3ª 29/05/
Gilberto Coimbra
PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE / /
RA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA
PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 25/09
BLICADO NO JORNAL , Nº , DE / /
CAMINHADA PELO OFICIO Nº / , DE / /

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____
2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____.
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 04/09/95 JFO e JR.; para o devido parecer.

Goiminha
RUBRICA

2 - EM 18/09/95 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (artigo 181 - § 3º) a pedido do vereador Gilberto Coimbra.

Goiminha
RUBRICA

3 - EM 25/09/95 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goiminha
RUBRICA

4 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

5 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

6 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

7 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 37/95

"Dá denominação ao Centro Comunitário do Bairro Esplanada - Centro Comunitário São Geraldo".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus represenantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO SÃO GERALDO, o Centro Comunitário localizado à Rua Geraldo Xavier, nº 293, no Bairro Esplanada, Município de Bom Despacho/MG.

Artigo 2º- A medida se impoê pelas tradiçoês religiosas, constituindo ainda uma homenagem ao Santo Padroeiro do Bairro Esplanada.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposiçoês em contrário.

Sala das Sessoês da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 25 de Setembro de 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 37/95

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ESPLANADA - " CENTRO COMUNITÁRIO SÃO GERALDO ".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais aprovou , e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO SÃO GERALDO , o Centro Comunitário localizado á Rua Geraddo Xavier no 293, no Bairro Esplanada , Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2o - A medida se impõe pelas tradições religiosas , constituindo ainda uma homenagem ao Santo Padroeiro do Bairro Esplanada .

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE BOM DESPACHO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (29/08/1995)

DÉLIO LUZDINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 37/95

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ESPLANADA - " CENTRO COMUNITÁRIO SÃO GERALDO ".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO SÃO GERALDO, o Centro Comunitário localizado à Rua Geraldo Xavier nº 293, no Bairro Esplanada, Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º - A medida se impõe pelas tradições religiosas, constituindo ainda uma homenagem ao Santo Padroeiro do Bairro Esplanada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (29/08/1995)

CELIO LUQUINE

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 37/95

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do projeto.
Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 1995.

Carlos Roberto Gontijo

Maria José Cardoso Gontijo

José Geraldo Camilo

Ademar Araújo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Bevalino José da Silva

CGB/